



LEI Nº 456/2020

Data: 27/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 3.552.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

| | |
|--|---|
| SANÇÃO | |
| Sanciono nesta data a Lei nº 456/2020. | |
| C. Procópio, 27 de Maio de 2020. | |
| AMIN JOSE HANNOUCHE:521746 54920 | Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 |
| ----- | |
| Prefeito | |

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 3.552.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|---|----------------|---------------------|
| Órgão: 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana | | |
| Unidade: 03 | Departamento de Obras | | |
| Função: 15 | Urbanismo | | |
| Subfunção: 452 | Serviços Urbanos | | |
| Programa: 4 | Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano | | |
| Atividade: 2.375 | <u>SEIL – CONVÊNIO 009/2019</u> | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 204 | 3.100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000 | 452.000,00 |
| Soma..... | | | 3.552.000,00 |

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

| | | | |
|-------------------------|---|----------------|---------------------|
| Órgão: 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana | | |
| Unidade: 03 | Departamento de Obras | | |
| Função: 15 | Urbanismo | | |
| Subfunção: 452 | Serviços Urbanos | | |
| Programa: 4 | Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano | | |
| Atividade: 2.375 | <u>SEIL – CONVÊNIO 009/2019</u> | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 204 | 3.100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1000 | 452.000,00 |
| Soma..... | | | 3.552.000,00 |



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 456/20.

C. Procópio, 27 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador do Município